



EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça Marquês de Pombal, 12 - 1250-162 LISBOA

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 1.805

Capital social: 3.000.000.000 euros – Pessoa colectiva n.º 500.697.256

(Entidade Emitente)

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO
DE 656.537.715 ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O
VALOR NOMINAL DE 1 EURO CADA, COM SUBSCRIÇÃO RESERVADA A
ACCIONISTAS NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Nos termos do disposto no artigo 123º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que a EDP – Energias de Portugal, S.A. vai proceder ao aumento do seu capital social de 3.000.000.000 euros para 3.656.537.715 euros, sendo o aumento no montante de 656.537.715 euros realizado nos termos e condições do presente anúncio de lançamento e dos demais documentos da oferta, mediante a emissão de 656.537.715 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

1. Identificação do Emitente

O Emitente é a EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante “EDP” ou “Emitente”), anteriormente denominada EDP – Electricidade de Portugal, S.A., sociedade aberta com sede em Lisboa, na Praça Marquês de Pombal, 12, pessoa colectiva n.º 500.697.256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1.805, com o capital social de 3.000.000.000 euros.

2. Montante, natureza e representação

A presente operação de aumento do capital social da EDP em 656.537.715 euros, realiza-se através da emissão, em Oferta Pública de Subscrição (“Oferta”), de 656.537.715 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada. Sem prejuízo do disposto no ponto 4. deste anúncio, as acções objecto da presente Oferta serão oferecidas directamente à subscrição dos accionistas da EDP, no exercício dos respectivos direitos de preferência.

A totalidade das acções a emitir revestirá a forma escritural, sendo objecto de inscrição nas contas dos respectivos titulares junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados.

3. Preço das acções e modo de realização

Todas as acções a emitir, com o valor nominal de 1 euro cada, serão oferecidas à subscrição ao preço de 1,84 euros cada, o que representa um prémio de emissão de 0,84 euros por acção.

O pagamento do valor de subscrição das acções será efectuado em numerário e integralmente no acto de subscrição, devendo incluir o valor respeitante ao pedido de subscrição adicional.

Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões a pagar pelos subscritores, dependendo o valor das mesmas da instituição financeira receptora das ordens de subscrição.

4. Modalidade da Oferta

As 656.537.715 acções a emitir serão oferecidas directamente à subscrição dos accionistas da EDP no exercício dos respectivos direitos de preferência. O número de novas acções a subscrever no exercício de

**NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION IN THE UNITED STATES
OR THE UNITED KINGDOM.**

tais direitos resulta da aplicação do factor 0,22 (calculado tendo em consideração 15.737.657 acções próprias detidas à data de 4 de Novembro de 2004, que se encontram admitidas à negociação na Euronext Lisbon) ao número de direitos de subscrição detidos no momento da subscrição, com arredondamento por defeito.

As acções inicialmente não subscritas serão objecto de rateio pelos detentores de direitos de subscrição que tenham manifestado intenção de subscrever um número de acções superior àquele a que teriam proporcionalmente direito, na proporção das respectivas subscrições, com arredondamento por defeito. O pedido de subscrição adicional deverá ser efectuado conjuntamente com o pedido de subscrição.

As acções da EDP transaccionadas na Euronext Lisbon até ao dia 8 de Novembro de 2004, inclusive, ainda conferem o direito de participar na Oferta.

Após satisfação das ordens de subscrição e pedidos de subscrição em rateio, as acções eventualmente sobrantes serão subscritas nos termos do parágrafo seguinte.

Sem prejuízo do que a seguir se refere em relação ao contrato de *underwriting*, no caso de a subscrição ficar incompleta, o aumento de capital e a presente Oferta consideram-se sem efeito, nos termos previstos no artigo 457º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 161º do Código dos Valores Mobiliários. O Emitente celebrou com as instituições financeiras Banco Comercial Português, S.A. (adiante Millennium bcp), Banco Comercial Português de Investimento, S.A. (adiante Millennium bcp investimento), Caixa – Banco de Investimento, S.A. (adiante Caixa – Banco de Investimento), Caixa Geral de Depósitos, S.A. (adiante CGD), Goldman Sachs International, Morgan Stanley & Co. International Limited e UBS Limited (as quais, com excepção do Millennium bcp e da CGD, são Coordenadores Globais), um contrato de *underwriting* sujeito à Lei do Estado de Nova Iorque, nos termos do qual estas instituições (com excepção do Millennium bcp investimento) efectuaram declaração antecipada de subscrição, destinada a formalização e produção de efeitos no último dia do período de subscrição, com sujeição a certas condições, cujo resumo constará do prospecto, em nome próprio e/ou em nome e por conta de outros investidores institucionais, de todas as acções eventualmente sobrantes.

5. Período e locais de subscrição

O período de subscrição decorrerá entre as 8.30 do dia 12 de Novembro de 2004 e as 15.00 do dia 25 de Novembro de 2004.

As ordens de subscrição poderão ser apresentadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados a receber ordens sobre valores mobiliários escriturais.

As ordens de subscrição deverão ser transmitidas pelos intermediários financeiros para a Interbolsa, de acordo com o sistema habitual de processamento de ordens de subscrição em operações de aumento de capital reservadas a accionistas.

Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar ao Millennium bcp investimento o resultado diário das ordens de subscrição por eles recebidas durante o período de subscrição.

As ordens de subscrição podem ser revogadas até 3 dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, são revogáveis até ao dia 22 de Novembro de 2004, inclusive.

Para efeitos da subscrição das acções eventualmente sobrantes após satisfação das ordens de subscrição e pedidos de subscrição em rateio, os *underwriters* comunicarão ao Millennium bcp investimento, as ordens de subscrição que realizarem ao abrigo do contrato de *underwriting* referido no ponto 4. *supra*.

6. Resultado da Oferta

O resultado da Oferta, no que diz respeito ao exercício de direitos e ao rateio, será apurado e imediatamente publicado pelo Millennium bcp investimento no boletim de cotações da Euronext Lisbon e no sítio da CMVM na internet (www.cmvm.pt). Prevê-se que o apuramento do resultado do exercício de direitos ocorra logo após o final do período da Oferta, designadamente, no dia 29 de Novembro de 2004, e que o apuramento do resultado do rateio e do número de acções sobrantes possa ocorrer na mesma data.

**NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION IN THE UNITED STATES
OR THE UNITED KINGDOM.**

7. Direitos de preferência

A presente Oferta, sem prejuízo do descrito no ponto 4. *supra*, é reservada aos accionistas do Emitente, no exercício dos respectivos direitos de preferência.

Os accionistas da EDP que não pretendam exercer os seus direitos de subscrição, total ou parcialmente, poderão proceder à sua alienação, a qual poderá ser efectuada no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon durante o período que decorre desde o primeiro dia em que aqueles direitos podem ser exercidos até ao quarto dia útil anterior ao final do prazo para o seu exercício, ou seja, desde o dia 12 de Novembro de 2004 até ao dia 19 de Novembro de 2004, sem prejuízo da possibilidade de transmissão de direitos fora de mercado regulamentado nos termos gerais de direito. Os direitos de subscrição não exercidos caducarão no termo do período da Oferta, sendo as correspondentes acções rateadas conforme descrito no ponto 4. *supra*.

Os accionistas que detenham acções do Emitente representadas sob a forma de ADSs ou de ADRs deverão consultar o “*US Prospectus*” que contém toda a informação aplicável e que se encontra disponível no sítio da EDP na internet, em www.edp.pt.

8. Admissão à negociação

Foi solicitada a admissão à negociação no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisbon das 656.537.715 acções objecto da presente Oferta e do máximo de 205.274.906 acções que podem ser objecto da Venda Directa de Referência (cujos termos e condições constarão no prospecto), prevendo-se que a admissão ocorra tão brevemente quanto possível após o registo comercial do aumento de capital, nomeadamente no dia 7 de Dezembro de 2004 ou em data aproximada.

Será igualmente solicitada a admissão à negociação na bolsa de Nova Iorque (NYSE) dos ADSs representativos de acções da EDP que venham a ser emitidas no âmbito da presente Oferta.

9. Contrato de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

10. Registo da Emissão

A presente emissão foi registada com o n.º 9088 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O n.º 3 do artigo 118.º do Código dos Valores Mobiliários estabelece que a concessão do registo pela CMVM “baseia-se em critérios de legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

11. Organização e liderança

O Millennium bcp investimento e o Caixa – Banco de Investimento são os intermediários financeiros responsáveis pela prestação dos serviços de assistência ao Emitente na preparação, lançamento e execução da Oferta e no processo de admissão à negociação das acções.

12. Forma de publicação

O presente anúncio de lançamento é objecto de publicação no boletim de cotações da Euronext Lisbon e no jornal “Diário Económico”.

O Prospecto relativo à presente Oferta Pública de Subscrição encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

- sede da EDP, sita em Lisboa, na Praça Marquês de Pombal, 12;
- sítio da EDP na internet, em www.edp.pt;
- sede do Millennium bcp, sita no Porto, na Praça D. João I, 28;

- sede e estabelecimento do Millennium bcp investimento, sites, respectivamente, em Lisboa, na Av. José Malhoa, Lote 1686, e no Porto, na Rua Júlio Dinis, n.º 705-719, 1.º e 2.º andar;
- sede da CGD, sita em Lisboa, na Av. João XXI, 63;
- sede do Caixa – Banco de Investimento, sita em Lisboa, na Rua Barata Salgueiro, 33;
- sucursais do Millennium bcp;
- agências da CGD;
- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., sita no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 5.º andar, Lisboa.
- sítio da CMVM na *internet*, em www.cmvm.pt

Conforme mais detalhadamente constará do prospecto, a presente Oferta rege-se pelo disposto no Código dos Valores Mobiliários, podendo nela participar todos os accionistas cuja participação não seja objecto de proibição por lei que lhes seja aplicável. As acções representativas do presente aumento de capital serão também objecto de oferta pública, sob a forma de acções ou de ADSs, no mercado dos Estados Unidos da América com subsequente admissão à negociação na Bolsa de Nova Iorque (NYSE).

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos da América, Reino Unido, Austrália e África do Sul e, em particular, no que diz respeito a pessoas qualificáveis como “US Persons” pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

This public offer is being made in Portugal in accordance with the Portuguese Securities Code (“Código dos Valores Mobiliários”) and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. By subscribing for any offered shares, you will be deemed to have represented, warranted and agreed that you are (and any person for whom you are acting is) (i) either (a) not a U.S. holder of EDP shares or (b) if a U.S. holder, have received a copy of prospectus relating to this offer and registered under the registration statement on Form F-3, on file with the U.S. Securities and Exchange Commission (File No. 333-117209), (ii) not resident in any jurisdiction in which such offer would be unlawful and (iii) a person to whom the offer may lawfully be made.

This document is only being distributed to and is only directed at (i) persons who are outside the United Kingdom or (ii) to investment professionals falling within Article 19(5) of the Financial Services and Markets Act 2000 (Financial Promotion) Order 2001 (the “Order”), and other persons to whom it may lawfully be communicated, falling within Article 49(2) of the Order (all such persons together being referred to as “relevant persons”). The offered ADSs, offered shares and rights are only available to, and any invitation, offer or agreement to subscribe, purchase or otherwise acquire such offered ADSs, offered shares and rights will be engaged in only with, relevant persons. Any person who is not a relevant person should not act or rely on this document or any of its contents.

Stabilization/FSA

Lisboa, 5 de Novembro de 2004

O Emitente
EDP – Energias de Portugal, S.A.

(assinaturas ilegíveis)

Os Intermediários Financeiros
BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, S.A. Caixa – Banco de Investimento, S.A.

(assinaturas ilegíveis)

(assinaturas ilegíveis)